



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº333-Data 25/06/2021

Esta é a Edição Nº333 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 047/2021, modalidade Pregão presencial nº 028/2021, Registro de preço nº 019/2021, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJÚDICO:**

- **MINAS FIAT LTDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ERELI - ME, CNPJ Nº- 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora dos itens 01, 02,03 e 04, no valor total de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2021.

NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2021.
Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 047/2021, modalidade Pregão presencial nº 028/2021, Registro de preço nº 019/2021 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **MINAS FIAT LTDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ERELI - ME, CNPJ Nº- 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora dos itens 01, 02,03 e 04, no valor total de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2021.
Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1372, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 1372, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera art. 8º do Decreto nº 1363/2021 que "Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Sebastião do Oeste na "Onda Vermelha" do Programa Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo" e dá outras providências",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º, do Decreto nº 1363, de 24 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Feiras-livres serão permitidas, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio e da Vigilância Sanitária Municipal, em especial o seguinte:

- a) atendimento individual por banca, cabendo ao respectivo feirante o dever de organizar e controlar eventual fila à frente de sua banca, com o devido distanciamento de 03 metros;
- b) a venda de bebida alcoólica será permitida somente nas barracas de feirantes devidamente credenciados".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO